



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

Email: [licitacao@iraquara.ba.gov.br](mailto:licitacao@iraquara.ba.gov.br)

### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 173/2023

Termo de contrato de fornecimento que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Iraquara** e a Empresa **DINUBIA COMERCIAL DE PAPÉIS EIRELI**, na forma que abaixo melhor se declara.

No 01º dia do mês de junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, com sede à Rua Rosalvo Félix, n.º 74 – Centro – Iraquara/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.922.596/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Walterson Ribeiro Coutinho**, brasileiro, residente e domiciliado à rua Palmeiras, n.º 46, centro deste município, portador do CPF/MF n.º **184.405.255-91**, doravante designado simplesmente Contratante, e a Empresa **DINUBIA COMERCIAL DE PAPÉIS EIRELI**, inscrito no CNPJ n.º **73.797.235/0001-20**, localizada na **AV. SENHOR DOS PASSOS, 1395, CASA, CENTRO**, doravante denominado simplesmente **contratada**, conforme dispensa de licitação **DI-077-2023**, Processo Administrativo n.º **1130106/2023**, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Têm por objeto o fornecimento de bandeirolas juninas para a ornamentação da cidade, conforme orientação da secretaria de educação, Cultura, Esporte e Lazer desta administração. Entre o período de 01/06/2023 a 31/12/2023, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
13	BANDEIROLA JUNINA TRADICIONAL PLASTICA 15X30	130	KG	R\$ 29,99	R\$ 3.898,70

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 2.1 Efetuar o pagamento, após o fornecimento;
- 2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

Email: [licitacao@iraquara.ba.gov.br](mailto:licitacao@iraquara.ba.gov.br)

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 Arcar com ônus de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, incidentes sobre os serviços ou produtos objetos deste Contrato;
- 3.2 Dar quitação dos valores recebidos;
- 3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a PREFEITURA salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

### CLÁUSULA QUARTA – VALOR

- 4.1 Pelo fornecimento a Prefeitura pagará a importância por estimativa de **R\$ 3.898,70 (três mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos)**.

### CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- 5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

**Órgão/Unidade:** 02.05.04

**Atividade:** 2015

**Elemento:** 3390.30.00

**Fonte de Recurso:** 1.500.0000

### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1 Se o contratado deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente;
  - a) Advertência
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix,74 – Centro - CEP:46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

Email: [licitacao@iraquara.ba.gov.br](mailto:licitacao@iraquara.ba.gov.br)

### CLÁUSULA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO E FORO

7.1 A lei nº 14.133/21 e suas alterações regerão a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 3 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela *contratada, contratante e testemunha*, a tudo presentes.

Iraquara-BA, 01 de junho de 2023

Contratante: \_\_\_\_\_

Walterson Ribeiro Coutinho  
Prefeito Municipal

Contratado: \_\_\_\_\_

Dinubia Comercial de Papeis EIRELI  
CNPJ: 73.797.235/0001-20

\_\_\_\_\_  
João Paulo Neves da Silva  
RG: 11.905.945-28 SSP/BA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Elaine Novaes Ribeiro  
RG: 15.903.648-80 SSP/BA